



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 008/2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE
O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO SANITÁRIO E A EMPRESA A
J GONÇALVES LTDA.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Diretor Geral do DAES, Portaria n.º 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE, A J GONÇALVES LTDA**, inscrita com o **CNPJ de n.º.40.903.465/0001-77**, com sede á Av .José Nilo Bergamin, 1777w, Bairro Setor N modulo 06 em Juína Estado de Mato Grosso, representado pelo **ANICESIO JOSE GONÇALVES**, inscrito com o CPF n.º. 434.330.811-15 residente em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 008/2023, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, conforme justificativas apresentadas e documentos arrolados ao processo administrativo.

1.2 – Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e a necessidade de aditar o prazo em função de logística para entrega por parte dos fornecedores dos materiais para instalações hidráulicas que serão utilizados na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

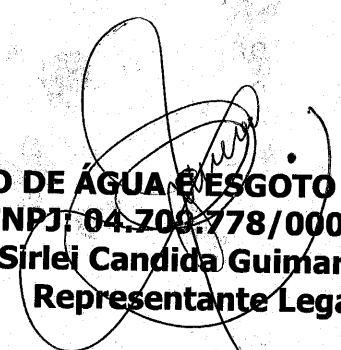
4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como previsão do referido contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

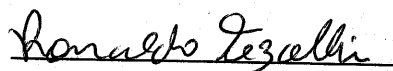
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **18** de **Setembro** de **2023**.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal


A J GONÇALVES LTDA
CNPJ: 40.903.465/0001-77
Anicesio Jose Gonçalves
Representante Legal

Testemunhas:



032 421 211-98

